

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/683780, **R E S O L V E:**

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, o 3º SGT PM RG 33358 CLEIDSON MARTINS CALDAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual, e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2022/627473, **D E C R E T A:**

Art.1º Fica renovada, pelo período correspondente à vigência do Convênio nº 01/2018 – TJPA/PMPA, limitado ao período previsto no artigo 78, §2º da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, a convocação do Policial Militar da Reserva Remunerada, a seguir nominado, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará: 2º SGT PM RR RG 20585 JOSÉ AUGUSTO MODESTO LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Polícias Militares da Reserva Remunerada; Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/700153; **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a 2º SGT PM RR RG 16567 SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA, convocada pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.249, de 9 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado, e Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-210, da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, não tomaram posse ao cargo dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº 2022/627048;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos do art. 22-A, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata relacionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO

JÉSSICA FERNANDA DE SOUSA SANTANA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado, e Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-210, da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, não tomaram posse ao cargo dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº 2022/627048;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos do art. 22, §3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados

neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

AMANDA CARVALHO BARBOSA CAMPELO

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ENGENHARIA CIVIL

JOSÉ LUIZ SARMENTO RODRIGUES JUNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 7 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 35.000, de 8 de junho de 2022, página 4, coluna 2, que trata da nomeação para o cargo em comissão de Procurador-Chefe, código GEP-DAS-012.5, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio:

Onde se lê: ... , IVANA DE MELO ANTUNES COSTA,...

Leia-se: ... , IVANA PASSOS DE MELO ANTUNES COSTA,...

Protocolo: 821853

D E C R E T O Nº 2459, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 157.534.586,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambas da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 157.534.586,33 (Cento e Cinquenta e Sete Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0710115121508890 - SEDOP	0101	444042	400.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	2.443.947,03
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	220.812,31
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	496.663,57
081012781214998317 - SEEL	0101	335041	1.325.213,01
141012060814918705 - SEDAP	0101	444042	200.000,00
141012060814918715 - SEDAP	7106	449093	11.776,50
151011339215038421 - SECULT	0101	339039	100.000,00
161011212215097674 - SEDUC	0102	444042	1.341.369,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	339037	13.700.000,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339037	14.700.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0101	449052	302.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0101	444042	2.247.500,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	4.664.837,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	0101	339030	1.000.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	86.000.000,00
401010612815028833 - Polícia Civil	0101	339036	150.000,00
431051133315048948 - FET/PA	0101	449052	44.500,00
472011313115088233 - FCG	0101	339139	15.000,00
472011336315018507 - FCG	0101	339030	106.500,00
742011236415067602 - UEPA	0261	449052	300.000,00
771012472215088236 - SECOM	0101	339039	645.960,00
862012612212978338 - CPH	0101	339039	196.500,00
871010824415058858 - FEAS	0101	339048	20.000.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	5.300.000,00
901011030215078289 - FES	0101	444042	1.622.007,91
TOTAL			157.534.586,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):